



ACÓRDÃO Nº 3571/2008 - TCU - 1ª Câmara

ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 137, inciso II, 143, inciso I, alínea "a", 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em:

a) julgar as contas dos responsáveis Sra. Catarina Maria Cavalcanti de Souza Lopez (166.205.344-49) e Sr. Ulysses Cesar Amaro de Melo (291.260.291-20), regulares com ressalva, dando-lhe(s) quitação; e

b) julgar as contas dos demais responsáveis abaixo relacionados, regulares dando-lhes quitação plena, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo **TC-020.176/2006-0** (TOMADA DE CONTAS)

1.1. Responsáveis: Adriana Mendes Oliveira de Castro (454.318.840-34); Adriana de Sousa Lima (505.070.791-91); Alexandre Meira da Rosa (976.881.856-53); Alexandre Ribeiro Motta (007.643.197-52); Andre Arthur Pompeia Cavalcanti (024.862.497-02); Antonio Carlos Fernandes Hess (540.674.058-04); Antonio Carlos Paiva Futuro (509.440.457-15); Antonio Henrique Pinheiro Silveira (010.394.107-07); Antonio José Alves Junior (849.079.327-15); Antonio Machado de Rezende (005.046.101-04); Antonio Sabino da Costa Filho (245.234.451-68); Ariel Cecilio Garces Pares (228.551.570-72); Ariosto Antunes Culau (579.835.000-25); Arno Meyer (116.252.601-72); Bruno César Grossi de Souza (865.411.376-68); Claudemir Ribeiro Pita (570.365.277-49); Célia Corrêa (221.301.361-68); Darson Damaceno Oliveira (509.319.976-15); Denis Sant Anna Barros (002.731.367-04); Dirceia Magda de Souza Talamonte (297.987.526-00); Dulcinéia Sacramento dos Santos (496.183.777-68); Edivaldo Ferreira Luciano (094.002.493-49); Eduardo Carnos Scaletsky (363.819.187-72); Eduardo Pereira (509.763.388-15); Eid Maria de Freitas Magalhães (225.497.651-68); Francisco Ernesto da Silva Primo (313.682.981-68); Gilson Iglesias de Azeredo (214.435.131-72); Isabel Maria Marangon (490.609.611-53); Itamar Marques Amaral (146.387.201-10); Ivete Joana Oliveira Vasconcelos Araujo (239.815.801-25); Jose Everton de Castro Junior (357.577.603-20); Jose Fernando Cavalcante de Almeida (339.029.841-04); Jose Geraldo Franca Diniz (076.075.711-91); Jose Luis da Silva (164.840.616-53); Jose Milton Prata de Andrade (640.483.576-20); José Aurélio Lima (076.200.041-49); José Carlos Rocha Miranda (296.819.287-68); José Colombo de Sousa Filho (010.495.341-15); José Reinaldo Lopes (144.960.381-53); José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes (001.871.003-49); João Bernardo de Azevedo Bringel (224.830.041-72); Loreni Fracasso Foresti (264.939.500-15); Lucy Gonçalves Masello (311.363.461-04); Luis Inacio Lucena Adams (465.336.800-72); Marcilene Alves Aguiar (552.820.751-72); Marcos José Pereira Damasceno (300.747.032-34); Maria

Aldemira de Azevedo Cantanhede Cardoso (120.341.931-72); Maria Clara Marra (265.439.741-68); Maria Cristina Muller Escalante (247.660.701-00); Maria Elisa Nascimento Toloti (185.853.881-53); Maria Teresa Furtado Craveiro (460.979.613-91); Maria de Fátima Pereira Ribeiro (329.741.321-20); Mariana Pinto Meirelles Vieira (356.866.005-97); Marineide dos Reis Coelho Alves (223.458.411-68); Mario Jose das Neves (785.771.607-34); Nair Neves de Souza (334.654.607-15); Nelson Machado (004.364.701-44); Noemia Campos Xavier (066.880.121-20); Otacilio Caldeira Junior (081.075.726-53); Patricia Pessi (527.017.000-00); Raul Martins Sodona da Fonseca (647.605.961-00); Rodrigo Ortiz Davila Assumpção (105.508.858-03); Rogério Santanna dos Santos (237.270.630-68); Romero Nepomuceno (239.199.736-15); Ruben Jose Bauer Naveira (607.017.737-15); Sheila Maria Reis Ribeiro (237.142.983-04); Tacito Antonio Bastos Brandão (152.372.141-34); Tania Azeredo Casagrande (334.193.531-20); Valeria Christina Macedo Daruich (296.042.731-91); Valter Correia da Silva (041.304.888-80); Vania das Gracas Soares (226.814.341-49); Victor Branco de Holanda (057.203.488-16); Ângela Semíramis de Andrade Freitas (024.487.187-68)

- 1.2. Órgão/Entidade: Secretaria Executiva - MP
- 1.3. Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo(SECEX-5)
- 1.4. Exercício: 2005
- 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.